



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS



PORTARIA PROREH nº 1041, de 15 de maio de 2015.

A Pró-Reitora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a rotina nos procedimentos de análise de documentos apresentada pelos servidores técnicos administrativos, com a finalidade de obtenção de Progressão por Capacitação Profissional e de Incentivo à Qualificação; e

CONSIDERANDO a necessidade de se alterar a Portaria PROREH Nº 853 de 15 de maio de 2014, devido à inclusão de novo membro;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 1º da Portaria PROREH Nº. 853 de 15 de maio de 2014, que passa a ter a seguinte redação: Nomear em caráter permanente, uma Comissão Técnica composta pelos servidores **Márcia Carrijo Pereira Salvador, Ana Carla de Araújo Magalhães, Érika Pinheiro de Siqueira, Fabiana de Oliveira Silva e Willer Eduardo Alves** para, sob a presidência da primeira, proceder à análise de títulos, certificados, diplomas e documentos apresentados pelos servidores Técnicos-Administrativos em Educação, com a finalidade de obtenção da Progressão por Capacitação Profissional e de Incentivo à Qualificação.

Art. 2º - A Comissão deverá se reunir, periodicamente, para análise e elaboração de parecer conclusivo sobre o direito à Progressão por Capacitação Profissional e de Incentivo à Qualificação requerida pelo servidor.

§ 1º - O parecer final deverá ser encaminhado à Divisão de Avaliação de Desempenho - DIAND, para dar ciência ao interessado e outras providências pertinentes.

§ 2º - Das decisões da Comissão Técnica caberá recurso ao Pró-Reitor de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento do parecer emitido pela Comissão Técnica.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.


Marlene Marins de Camargos Borges